



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 20/03/2024

ABNER DOMINGOS

Assinatura

PDL Nº 01/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 11/01/2024

Norma:

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 485/2024

Ementa (assunto):

Concede Título de Cidadania.

Autoria:

Vereador Hernani Barreto.

Distribuído em:

12/01/2024

Para as Comissões:

1

Prazo das Comissões:

26/01/2024

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1(VM)

Observações:

Divulgação proibida. Votação Secreta.

Projeto tramita sob SIGILO, nos termos do § 5º do art. 153 do Regimento Interno.

A íntegra dos autos pode ser obtida na respectiva pasta compartilhada de projetos.

Necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara para aprovação.

Anotações:

11/01/2024 - Projeto protocolado.

12/01/2024 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 23/01/2024).

18/01/2024 - Parecer Jurídico: Projeto Apto (10).

05/02/2024 - Parecer CI: parecer (12)

15/03/2024 - Incluído na O.D. da 7ª SO. de 20/03/24 (13)

20/03/2024 - Projeto aprovado (14)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Senhor Adélcio Baroni Filho.

APROVADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Jacareense a **ADÉLCIO BARONI FILHO.**

Art. 2º A entrega do Título ao homenageado far-se-á em Sessão Solene específica, em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de janeiro de 2024.


HERNANI BARRETO
Vereador - Republicanos

Autoria do projeto: Vereador Hernani Barreto.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
03
25
Câmara Municipal
de Jacareí

Projeto de Decreto Legislativo - Autoria: Vereador Hernani Barreto- fls. 2

JUSTIFICATIVA

Adélcio Baroni Filho, nasceu aos 5 dias de dezembro de 1973 na cidade de São Paulo, onde residiu com sua família: seu pai Adelcio Baroni, sua mãe Marlene Sarak e seus irmãos Marcio Baroni e Aline Baroni, até o ano de 1984, quando se mudaram para a cidade de São Sebastião, Litoral Norte Paulista, onde moraram até meados de 1987. Após, devido à separação de seus pais, sua mãe, através de indicação de amigos, mudou-se para cidade de Jacareí com os 03 filhos.

Em Jacareí, a família foi acolhida pela comunidade hoje denominada "Senhor da Vida", um grupo de pessoas bem eclético composto por vários profissionais como médicos, psicólogos, terapeutas, dentre outros. Na época tinham como mentor o Frei Vitório e foi a partir daí que a vida de sua mãe e de seus filhos mudou completamente, uma cidade desconhecida sem nenhum parente por perto e sem a presença de seu pai.

Adélcio assumiu a postura do homem mais velho da casa, mesmo com seus 13 anos de idade e com pouca diferença entre seus irmãos, Márcio com 12 e Aline com 10 anos.

Foi um início bem turbulento, mas com grande crescimento para todos. No mesmo ano Adélcio não perdeu tempo e procurou um lugar para treinar natação, afinal já era atleta da modalidade desde os seus 06 anos de idade. Assim, começou a treinar na extinta Academia Olímpica Sport Center do saudoso professor Ivo, pessoa que teria um papel importante na sua vida posteriormente.

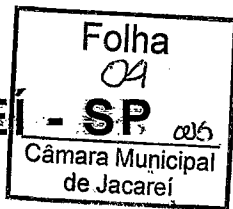
Em 1988 representou como atleta de natação a cidade de Jacareí nos Jogos Regionais de Cruzeiro, e daí para frente foram várias competições levando o nome da cidade de Jacareí, tanto nas piscinas, como em travessias de águas abertas.

Paralelo a isso, começou juntamente com seus irmãos e sua mãe a trabalhar de voluntário no Hospital São Francisco de Assis, o que mais tarde acabou se tornando em emprego de carteira assinada para todos. Entretanto, foi em 1992 que sua vida tomaria um rumo que perdura até os dias de hoje.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Decreto Legislativo - Autoria: Vereador Hernani Barreto- fls. 3

Procurado em sua casa pelo professor Sérgio Henrique Brás, indicado pelo seu saudoso técnico e amigo professor Ivo, Adélcio começou a trabalhar no extinto Esporte Clube Elvira, como assistente técnico de natação e nesse mesmo ano passou na Universidade de Taubaté, onde iniciou o curso de Educação Física.

Com a saída de seu amigo professor Sérgio do Clube Elvira, assumiu a equipe e as escolinhas de natação, acumulando para o Clube e a cidade de Jacareí várias conquistas e destaque.

Em 1997 foi convidado a participar dos Jogos Regionais como técnico e em 1999 ingressou, através de concurso público, na Prefeitura Municipal de Jacareí, possibilitando oportunidades e experiência ao trabalhar em vários segmentos da sua profissão, dentre eles: caminhadas nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, natação com Pessoa Com Deficiência - PCD, juntamente com os professores Mônica, Christina, Marcelo, Heloísa, Adilson e Mara.

Implantaram a natação e a hidroginástica em Jacareí com o surgimento dos EducaMais na cidade, feito histórico para essas modalidades até então elitizadas, e que a partir desse momento poderiam ser realizadas gratuitamente por qualquer pessoa, através da Secretaria de Esportes e Recreação do município - SER.

Ainda na Secretaria ocupou o cargo de Supervisor de Iniciação Esportiva, Diretor de Esportes, Supervisor de Recreação e Eventos e Diretor de Recreação e Eventos, função essa que resultou em um dos momentos mais marcantes de sua vida profissional, que foi a passagem da tocha Olímpica por Jacareí, aonde Adélcio participou, diretamente, na organização desse evento mundial.

Já na sua vida pessoal, em 2004, reencontrou o amor da sua vida, ou seja, aquela que se tornaria sua parceira, companheira e mãe da maior riqueza que um casal pode ter, o seu filho querido e amado anjo Gabriel, que nasceu em abril de 2007, somando ao seu irmão mais velho Victor, filho do coração.

Em 2011 inaugurou juntamente com sua esposa Cleusa e seus cunhados Hebert e Alessandra a Academia Aquatic, oferecendo aulas de natação para todas as idades, assim como hidroginástica e hidroterapia, e proporcionando mais qualidade de vidas às pessoas.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP


PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
05
Câmara Municipal
de Jacareí

Projeto de Decreto Legislativo - Autoria: Vereador Hernani Barreto- fls. 4

Diante dessa trajetória de sucesso e das notórias contribuições de Adécio Baroni Filho ao município de Jacareí, esperamos que esta propositura mereça o apoio e aprovação dos nobres pares, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de janeiro de 2024.


HERNANI BARRETO
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
06
- SP 05
Câmara Municipal
de Jacareí

Projeto de Decreto Legislativo - Autoria: Vereador Hernani Barreto- fls. 5



Adélcio com seus pais e irmãos



Adélcio e Cleusa sua esposa



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
07
Câmara Municipal
de Jacareí

Projeto de Decreto Legislativo - Autoria: Vereador Hernani Barreto- fls. 6



Adélcio com seu amigo "Manolo" na passagem da Tocha Olímpica pela cidade.



Adélcio e alunos da prefeitura



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
08
Câmara Municipal
de Jacareí

Projeto de Decreto Legislativo - Autoria: Vereador Hernani Barreto- fls. 7



Adélcio com alunos da Prefeitura e do SESI



Travessia de Ubatuba com alunos da prefeitura



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
09
- SP 25
Câmara Municipal
de Jacareí

Projeto de Decreto Legislativo - Autoria: Vereador Hernani Barreto- fls. 8



Troféu Gustavo Borges com aluno Pedro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: PDL nº 001/2024

Autoria do projeto: Vereador Hernani Barreto

Assunto do projeto: Concede Título de Cidadania

PARECER Nº 02.1/2024/SAJ/WTBM

Ementa: Projeto de Decreto Legislativo.
Concessão de Título de Cidadania. Possibilidade.
Tramitação sigilosa.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Hernani Barreto, que objetiva a concessão de Título de Cidadão Jacareense ao *Sr. Adélcio Baroni Filho*.
2. Conforme constata-se às fls. 03/05, o presente projeto apresenta justificativa plausível, com biografia detalhada da pessoa a ser homenageada, nos moldes do Regimento Interno desta Casa de Leis.
3. Remetido a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos para examinar a sua pertinência constitucional, legal e jurídica.
4. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, dispõe que é competência dos Municípios "**legislar sobre assuntos de interesse local**".

2. Vale dizer que os artigos 45 da Lei Orgânica do Município e 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis estabelecem o Decreto Legislativo como instrumento adequado para a finalidade almejada no presente projeto, por se tratar de matéria que transcende o interesse *interna corporis* do Poder Legislativo:

Artigo 45 - Os projetos de resolução disporão sobre matéria de interesse interno da Câmara e **os projetos de decreto legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa.**

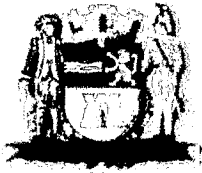
Parágrafo Único - Nos casos de projeto de resolução e de projeto de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara. (g.n)

Art. 96. **Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, de sua competência privativa e não sujeita à sanção do Prefeito**, sendo promulgada pelo Presidente.

Parágrafo único. Constituem obrigatoriamente matérias de Decreto Legislativo a concessão de homenagens e a aprovação ou rejeição de contas do Prefeito. (g.n)

3. Já a Lei Orgânica do Município (Lei nº. 2761/90), dispõe em seu artigo 28 acerca das atribuições privativas da Câmara Municipal e, no caso em tela, deve-se atentar em particular ao seu inciso XVI, que confere o seguinte texto legal:

Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

11
SAJ

prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara. (g.n)

4. Nessa mesma linha de pensamento, o artigo 153 do Regimento Interno disciplina sobre a Concessão de Homenagens através de Títulos Honoríficos de Cidadania, e dessa forma, elenca os pontos cruciais que devem ser observados para a proposição de tal ato, sendo que todos foram devidamente observados no presente PDL.

5. Nesse sentido, diante do exposto, a nobre intenção do proponente do referido projeto demonstra notório interesse público em gratificar alguém que, como justificado, serviu a este Município e Região.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela preencheu os requisitos constitucionais e legais e, portanto, está **APTA** a prosseguir.

2. Assim, a propositura deverá ser submetida à Comissão de Constituição e Justiça (artigo 41 do Regimento Interno).

3. Para a sua aprovação é necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara, e turno único de votação.

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 17 de janeiro de 2024.

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 164.303



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PDL Nº 01/2024 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Concessão de Título de Cidadania.
AUTORIA:	Vereador Hernani Barreto.

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, foi esta remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a qual delibera pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 05 de fevereiro de 2024.

[Handwritten signature: Sônia Patas da Amizade]
Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente da CCJ

[Handwritten signature: Maria Amélia]
Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora da CCJ

[Handwritten signature: Hernani Barreto]
Ver. HERNANI BARRETO
Membro da CCJ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
SOL
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024**

Data: **20/03/2024 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solezne do Dia Municipal em memória às vidas perdidas em decorrência da COVID-19, na conformidade da Lei Municipal nº 6.395/2021;
- Uso da Tribuna Livre pela Senhora Patrícia Denardi, Enfermeira e Supervisora da UMSF Igarapés, que vai tratar do tema "Humanização do atendimento à mulher na área da saúde";
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. Discussão única do PLL nº 3/2024 - Projeto de Lei Legislativo

Autoria: Vereador Dudi.

Assunto: Declara de utilidade pública a APEJAC - Associação Paradesportiva e Educacional de Jacareí.

2. Discussão única do PLE nº 2/2024 - Projeto de Lei do Executivo - com Emenda

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Altera a referência dos cargos da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí.

3. Discussão única do PLE nº 3/2024 - Projeto de Lei do Executivo - com Emenda

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
SOL
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 7ª S.O. - 20/03/2024 - fls. 02/02

4. Discussão única do PLL nº 8/2024 - Projeto de Lei Legislativo

Autoria: Vereadores Abner Rosa, Sônia Patas da Amizade e Paulinho do Esporte - Mesa Diretora do Legislativo.

Assunto: Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos e inativos e dos pensionistas da Câmara Municipal de Jacareí.

5. Discussão única do PLL nº 9/2024 - Projeto de Lei Legislativo

Autoria: Vereadores Abner Rosa, Sônia Patas da Amizade e Paulinho do Esporte - Mesa Diretora do Legislativo.

Assunto: Reajusta o subsídio dos Secretários da Prefeitura Municipal de Jacareí.

6. Votação Secreta do PDL nº 1/2024 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Hernani Barreto.

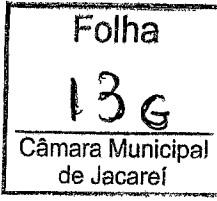
Assunto: Concede Título de Cidadania.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1....ABNER ROSA..... PSDB
- 2....DUDI.....PL
- 3....EDGARD SASAKI..... PSDB
- 4....HERNANI BARRETO..... REPUBLICANOS
- 5....LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO..... PT
- 6....MARIA AMÉLIA..... PSDB
- 7....PAULINHO DO ESPORTE.....PSD
- 8....PAULINHO DOS CONDUTORES.....PL (LEITURA DA BIBLIA)
- 9....RODRIGO SALOMON, DR.PSD
- 10...ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
- 11..RONINHA.....PODEMOS
- 12..SÔNIA PATAS DA AMIZADE.....PL
- 13..VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... UNIÃO BRASIL

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de março de 2024.

Felipe D de Lima
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

148

Câmara Municipal
de Jacareí

BOLETIM DE VOTAÇÃO SECRETA

Discussão única do PDL nº 1/2024 – Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Hernani Barreto.

Assunto: Concede Título de Cidadania.

VEREADORES

Ausência


ABNER ROSA	
DUDI	
EDGARD SASAKI	X
HERNANI BARRETO	
LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	
MARIA AMÉLIA	
PAULINHO DO ESPORTE	
PAULINHO DOS CONDUTORES	
DR. RODRIGO SALOMON	
ROGÉRIO TIMÓTEO	
RONINHA	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	

Para **aprovação**: 2/3 de votos favoráveis. Presidente vota.

Data da Votação

Registro de Ausências

Resultado

20/03/2024	01 ausência	APROVADO
		 ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA Presidente